44

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 24/59

DOCUMENTO Nº 549/59

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 5º da Lei nº 35 de 3 de agôsto de 1 948:

"Estão isentos do pagamento da Taxa de Fornecimento de Água, os prédios de propriedade das casas de caridade e dos estabelecimentos de assistência médica e hospitalar gratuíta.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 1 959

a) JAYME PINHEIRO GUIMARÃES

Proc. 47/59